



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO**

**EMENTA:** Autorização para confecção de honraria a ser entregue ao Guarda Municipal “José Augusto dos Santos”.

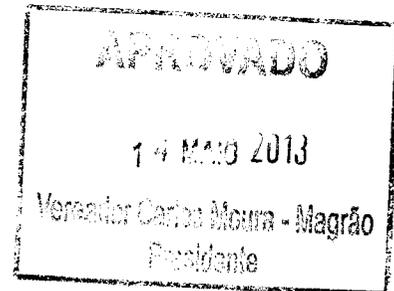
**REQUERIMENTO Nº 1205/2018**

**Autor:** ANTÔNIO ALVES DA SILVA

**Ementa:** AUTORIZAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE HONRARIA A SER ENTREGUE AO GUARDA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1439/2018**

Data: 14/05/2018 - Horário: 13:56



Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Presidente desta Casa de Leis, solicitando a confecção desta honraria, a ser entregue ao Guarda Municipal “José Augusto dos Santos”, em data a ser marcada pela mesa Diretora desta Câmara.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de Maio de 2018.

**Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA**  
**TONINHO DA FARMÁCIA**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4415, DE 16 DE MAIO DE 2006

INSTITUI O DIA DA GUARDA MUNICIPAL.

(Projeto de Lei nº 52/2006, de autoria do Vereador Antonio Alves da Silva - Toninho da Farmácia)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DA GUARDA MUNICIPAL a ser comemorado anualmente em 04 de abril.

Art. 1º-A A Câmara Municipal de Pindamonhangaba homenageará anualmente, com a entrega de 02 (dois) cartões de prata, 01 (um) agente de segurança e 01 (um) guarda municipal, que tenham se destacado no cumprimento de suas funções, no decorrer do ano anterior, indicados pelo comando da Corporação. (Redação dada pela lei ordinária nº 5200, de 20 de maio de 2011)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2006.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal